




FALTA R\$ 477,00 PARA VOCÊ GANHAR FRETE GRÁTIS 🚚



CARRINHO

IDENTIFICAÇÃO

PAGAMENTO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR
 Cabo HDMI Full HD 1080p 5 MT <b>CIRILO CABOS</b> Produto fornecido e entregue por Cirilo Cabos	R\$ 22,00	1	R\$ 22,00

## Entrega

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 58085-000

Mais econômica  
Em até 10 dias úteis

R\$ 30,88 ▾

CUPOM DE DESCONT

Código

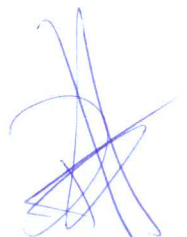
Subtotal	R\$ 22,00
Entrega	R\$ 30,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 52,88</b>

## FORMAS DE PAGAMENTO

### COMPRA SEGURA



Google Safe Browsing



TECNOLOGIA



Copyright © 2000 - 2018 [www.cirilocabos.com.br](http://www.cirilocabos.com.br), TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. As fotos, imagens, logotipos, marca, conjunto de imagem, layout e trade dress aqui veiculados são de propriedade exclusiva da CIRILO CABOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização. CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.868.103/0001-17 - Rua do Triunfo, 65 - Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP 01212-010



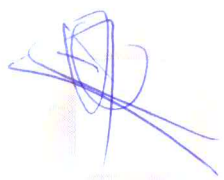
 Entre ou Cadastre-se



Buscar Produto... 

# Checkout

Já é cliente? Clique aqui para entrar





Você tem um cupom de desconto? Clique aqui e informe o código do seu cupom de desconto

### Detalhes de faturamento

Nome \*

Sobrenome \*

Tipo de Pessoa \*

Pessoa Física

CPF \*

País \*

Brasil

CEP \*

58085-000

Endereço \*

Av cruz das armas

Número \*



Apartamento, suíte, sala, etc. (opcional)

Bairro (opcional)

Cidade \*

João Pessoa

Estado \*

Paraíba

Telefone \*

Celular (opcional)

Endereço de e-mail \*

Entregar para um endereço diferente?

Notas do pedido (opcional)

Notas sobre seu pedido, por exemplo, informações especiais sobre entrega.

**Seu pedido**

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Produto

Cabo Conversor HDMI para VGA x 1

R\$51,46

Subtotal

R\$51,46

Entrega

PAC: R\$80,03

SEDEX: R\$98,53

Total

R\$131,49

PicPay

Pagar com PicPay

- Todos os meios de pagamento
- PagSeguro

Os seus dados pessoais serão utilizados para processar a sua compra, apoiar a sua experiência em todo este site e para outros fins descritos na nossa política de privacidade.

[Prossiga para o pagamento](#)

ENTREGAMOS EM TODO O BRASIL

PARCELAMOS EM ATÉ 12X

MELHORES MARCAS

CONTEÚDO PROTEGIDO

VARIEDADE DE PRODUTOS



### Selos de Segurança



### Meios de Envio



### Pagamento 100% Seguro



## Departamentos

- Cabos
- Controles Remotos
- Informática
- Celulares
- Eletrônicos

## Institucional

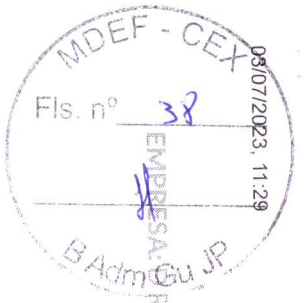
- Quem Somos
- Carrinho
- Minha Conta
- Meus Pedidos

## Política de Uso

- Como Comprar
- Formas de Pagamento
- Políticas de Frete e Envio
- Política de Privacidade
- Segurança
- Tempo de Garantia
- Trocas e Devoluções
- Regras do Frete Grátis



**Atendimento**  
 WhatsApp (33)99199-5954 (33)3516-4290  
 atendimento@drmusicacessorios.com.br  
 Segunda a sextas-feiras: 8h às 18h



Checkout – DR Music Acessórios

EMPRESA: DR MUSIC ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ: 11.520.923/0001-90

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 92 – Centro Capelinha – MG

DR MUSIC ACESSÓRIOS © – Todos os direitos reservados, 2022



FALTA R\$ 470,00 PARA VOCÊ GANHAR FRETE GRÁTIS

CARRINHO

IDENTIFICAÇÃO

PAGAMENTO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR
Cabo Conversor HDMI para VGA <b>CIRILO CABOS</b> Produto fornecido e entregue por Cirilo Cabos	R\$ 29,00	1	R\$ 29,00

Entrega

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 58085-000

Mais econômica  
Em até 10 dias úteis

R\$ 30,95

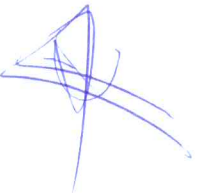
Código

CUPOM DE D

Subtotal R\$ 29,00

Entrega R\$ 30,95

Total R\$ 59,95





FORMAS DE PAGAMENTO

TECNOLOGIA

COMPRA SEGURA



Google Safe Browsing

Copyright © 2000 - 2018 www.cirlocabos.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. As fotos, imagens, logotipos, marca, conjunto de imagens, layout e trade dress aqui veiculados são de propriedade exclusiva da CIRLO CABOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização. CIRLO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.868.103/0001-17 - Rua do Trunfo, 95 - Santa Efigênia - São Paulo - SP - CEP 01212-010



Jc

Bem-vindo(a)! Entre ou Cadastre-se  
Digite o que você procura  
(https://www.jccabos.com.br/conte/login)



1  
1 item  
(https://www.jccabos.com.br/carrinho/ind



Cabos (https://www.jccabos.com.br/tipos-de-cabo) Adaptadores (https://www.jccabos.com.br/adaptadores) Conversor (https://www.jccabos.com.br/conversor)

Eletronicos (https://www.jccabos.com.br/eletronicos) Informática (https://www.jccabos.com.br/informatica) Leds (https://www.jccabos.com.br/leds)

Network (https://www.jccabos.com.br/network) Plugs (https://www.jccabos.com.br/plugs) Splitter/Switch (https://www.jccabos.com.br/splitter/switch)

Produto removido no carrinho.

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 Cabo Hdmi 1.4 4k Ultra Hd 5 Metros (https://www.jccabos.com.br/pqcpzmy24-cabo-hdmi-14-ultra-hd-2-metros) SKU: 00895024 Estoque: Disponível (https://www.jccabos.com.br/pqcpzmy24-cabo-hdmi-14-ultra-hd-2-metros)	R\$ <del>49,99</del> R\$ 38,00	1	R\$ 38,00	
<b>Subtotal</b>				

Calcule o frete: 58085-000  Calcular  Não sei meu CEP (https://www.jccabos.com.br/nao\_sei\_o\_cep/)

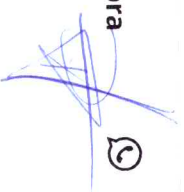
Cupom de desconto:  Usar cupom

- 10 dias úteis R\$ 31,46 PAC
- 7 dias úteis R\$ 32,26 Jadlog
- 3 dias úteis R\$ 62,14 SEDEX

Total:  
via Pix por R\$ 65,99 com  
ou em até 3x de R\$

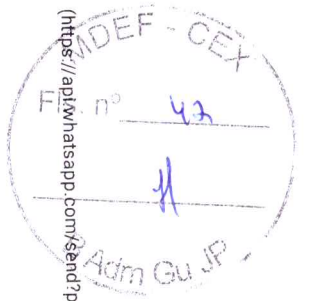
Continuar comprando (https://www.jccabos.com.br/)

 Finalizar compra



Não há frete grátis para esta região.





<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511999022528>



([https://www.lojaintegrada.com.br?utm\\_source=lojas&utm\\_medium=todape&utm\\_campaign=jccabos.com.br](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=todape&utm_campaign=jccabos.com.br))

Design **AITAKE** (<http://www.admake.com.br>)

JCCABOS - JGINFRA COMERCIO ELETRONICOS E SERVICOS TECNOLOGICOS ME - CNPJ: 35.119.805/0001-33 @ Todos os direitos reservados. 2023

Não há frete grátis para esta região.



03/07/2023, 11:32

Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM - Casa & Video

**GANHE** **DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM** **BAIXAR AGORA** \*Válido para itens selecionados

Menu

Busque por produtos, ambiente e mais...



Busque por produtos, ambiente e mais...



/Informática / Acessórios / Conectores / Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM

Favoritos Compartilhar



### Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM

DEX

Cod: 1218707\_CasaVideo

É a solução para conectar computadores, DVD/Blu-ray players, receptores de home Theater, consoles de video games ou dispositivos eletrônicos com saída HDMI e transmitir vídeo [mais informações](#)

**por R\$28,89** no PIX

R\$28,89 em até 1x de R\$28,89 sem juros  
[Mais formas de pagamento](#)

Calcule o prazo de entrega

58085-000

Ok

[Não sei meu CEP](#)

Receba em casa - CORREIOS-PAC

Em até 18 dias úteis

R\$ 26,13

1

Selecione a quantidade

Comprar

Este produto é vendido e entregue por: **FLASH COMPANY**

Faça seu Cartão Casa & Video

Descrição do Produto

<https://www.casaevideo.com.br/cabo-adaptador-conversor-hdmi-x-vga-15-cm-1219671/p>

1/4



03/07/2023, 11:32

Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM - Casa & Vídeo

GANHE 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM EXCLUSIVO GABE | BAIXAR AGORA \*Válido para itens selecionados



VER MAIS

Especificações técnicas

### Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

ESCREVER AVALIAÇÃO

### O que outros clientes estão comprando



Kit 10 Cadeiras Liz Veludo Base Fixa Madeira Preto Preto

**R\$4.341,77** no PIX  
R\$ 4.570,28 em até 10x de R\$ 457,02 sem juros



Longatina Secretária 2 Lugares - ISO Friskar

**R\$469,00** no PIX  
R\$ 469,00 em até 10x de R\$ 46,90 sem juros



Conexão 60 cm x 70 cm para mesas Alfamob Gama de pé metálico

**R\$169,00** no PIX  
R\$ 169,00 em até 4x de R\$ 42,25 sem juros



CESTO DE LIXO 12 LITROS EM INOX LIXEIRA GRANDE COM PEDAL...

**R\$109,90** no PIX  
R\$ 109,90 em até 2x de R\$ 54,95 sem juros



03/07/2023, 11:32

Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM - Casa & Video

GANHE DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM **EXCLUSIVOAPP** | BAIXAR AGORA \*Válido para itens selecionados

8



Panela Elétrica de Arroz Oster Facile Cinza 004722-127-127V

**R\$134,10** no PIX  
R\$ 149,00 em até 3x de R\$ 49,66 sem juros



Lavadora de Roupa Semiautomática 10Kg Britânia BL R10B Branca 127V

~~R\$ 599,99~~  
**R\$474,90** no PIX  
R\$ 499,90 em até 10x de R\$ 49,99 sem juros



Liquidificador Portátil Mondial Personal Blender DG-01

~~R\$ 299,90~~  
**R\$180,40** no PIX  
R\$ 189,90 em até 4x de R\$ 47,47 sem juros



Liquidificador Britânia 900W 2.65L Diamante 800 com Filtro e 4...

~~R\$ 149,90~~  
**R\$104,40** no PIX  
R\$ 109,90 em até 2x de R\$ 54,95 sem juros



Cadastre-se para receber as melhores ofertas!

Digite seu e-mail

Cadastrar

Saiba quais são os benefícios de comprar com a gente.

 Parcela em até 12x  
Parcela mínima de R\$29,90

 Retire na loja  
E economize o frete

 Entrega expressa  
Em até 24h

 Site seguro  
Safe Browsing



03/07/2023, 11:32

Cabo Adaptador Conversor HDMI X VGA 15 CM - Casa & Vídeo

GANHE DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM CUPOM | BAIXAR AGORA

[Nossas Lojas](#)
[Empréstimo Dim Dim](#)
[Prazo e Formã de Entrega](#)
[Tele vendas | \(21\) 4002-3535](#)

[Sobre a empresa](#)
[Cartão Casa & Vídeo](#)
[Política de Trocas](#)
[WhatsApp | \(21\) 99104-3269](#)

[Nossas Marcas](#)
[Política de privacidade e segurança](#)
[Central de Atendimento | \(21\) 4020-3636](#)

[Assistência Técnica de Produtos](#)
[Termos e condições de uso](#)
[Fale Conosco](#)

[Trabalhe Conosco](#)
[Canal Confidencial](#)

Segurança



Casa e Vídeo Brasil S/A - CNPJ: 11.14.284/0001-63 - Rua da Assembleia, 100 (7º, 8º e 9º andar) - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.015-904

Política de Privacidade | Termos de Uso

© 2022 Casa e Vídeo Brasil S/A. Todos os direitos reservados

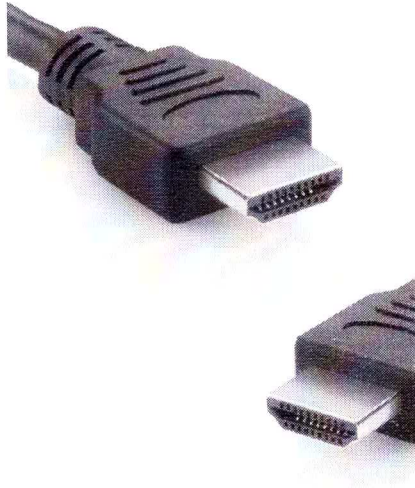


Menu

Busque por produtos, ambiente e mais...



Busque por produtos, ambiente e mais...



### Cabo HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET com Filtro 5 Metros Preto

Generico Cod. 1497809\_CasaeVideo

Informações do Produto  
Cabo HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET Com Filtro. Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Aplicação em TVs, notebooks, video [mais informações](#)



Faça seu Cartão Casa & Vídeo

por **R\$27,59** no PIX

R\$27,59 em até 1x de R\$27,59 sem juros  
[Mais formas de pagamento](#)

58085-000

Calcular

- Receba em casa - Correios-Correios Sedex Em até 9 dias úteis R\$ 94,38
- Receba em casa - Mandê Máximo Econômico-Mandê Standard Em até 17 dias úteis R\$ 33,71

1 Seleccione a quantidade

Comprar

Este produto é vendido e entregue por: **BITS E BYTES**

#### Descrição do Produto

Informações do Produto  
Cabo HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET Com Filtro. Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Aplicação em TVs, notebooks, video games, reprodutores de DVD e Blue Ray.

[VER MAIS](#)

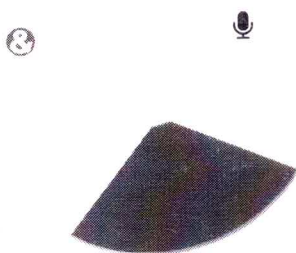
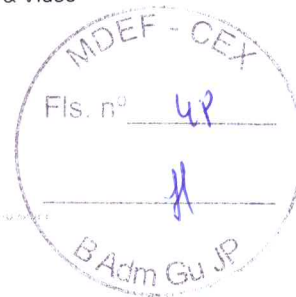
#### Especificações técnicas

### Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

ESCREVER AVALIAÇÃO





Conexão 60 cm x 70 cm para mesas Alfamob Gama de pé metálico

**R\$169,00** no PIX  
R\$ 169,00 em até 4x de R\$ 42,25 sem juros



CESTO DE LIXO 12 LITROS EM INOX LIXEIRA GRANDE COM PEDAL...

**R\$109,90** no PIX  
R\$ 109,90 em até 2x de R\$ 54,95 sem juros



Gamela Quadrada Petisqueira De Bambu + 3 Bowls Molheiras Yoi

~~R\$ 134,88~~  
**R\$120,45** no PIX  
R\$ 126,79 em até 3x de R\$ 42,26 sem juros

Bule Wolff 1L

**R\$101,9**  
R\$ 101,90 em

## É do seu gosto? Então veja estes produtos similares



Cabo De Vídeo Dvi-d X Dvi-d 24+1 Dual Link Filtro 1.5 Mts

**R\$31,25** no PIX



Cabo Hdmi 1.4 Full Hd Filtro Tv Lcd Led Plasma Xbox Ps3 2m

**R\$18,90** no PIX



Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D Conexão ETHERNET 50 CM - H20-05

**R\$12,38** no PIX

Cabo HDM Conexão E

**R\$13,80**

## Mais vistos



-17% OFF

Lavadora de Roupas Semiautomática 10Kg Britânia BLR10B Branca 127V

~~R\$ 599,90~~  
**R\$474,90** no PIX



-54% OFF

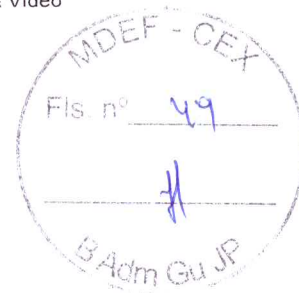
Liquidificador Portátil Mondial Personal Blender DG-01

~~R\$ 289,90~~  
**R\$180,40** no PIX



Liquidificador Diamante!

~~R\$ 149,90~~  
**R\$104,4**



Cadastre-se para receber as melhores ofertas!

Digite seu e-mail

Cadastrar

Saiba quais são os benefícios de comprar com a gente.

- Parcela em até 12x**  
Parcela mínima de R\$29,90
- Retire na loja**  
E economize o frete
- Entrega expressa**  
Em até 24h
- Site seguro**  
Safe Browsing

[Voltar ao topo](#)



Siga-nos nas

Formas de Pagamento



### Institucional

- Nossas Lojas
- Sobre a empresa
- Nossas Marcas
- Assistência Técnica de Produtos
- Trabalhe Conosco

### Nossos Serviços

- Empréstimo Dim Dim
- Cartão Casa & Vídeo

### Dúvidas?

- Prazo e Forma de Entrega
- Política de Trocas
- Política de privacidade e segurança
- Termos e condições de uso

### Atendimento

- TeleVendas | (21) 4002-3535
- WhatsApp | (21) 99104-3269
- Central de Atendimento | (21) 4020-3636
- Fale Conosco
- Canal Confidencial

### Baixe o APP Novo!



Segurança



Casa e Vídeo Brasil S/A - CNPJ: 11.114.284/0001-63 - Rua da Assembléia, 100 (7º, 8º e 9º andar) - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.011-904  
Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos durante o dia de hoje, para o site e TeleVendas, não valendo necessariamente para nossa rede de lojas físicas.  
O frete não está incluído no preço do produto. Ofertas validas enquanto duaiarem nossos estoques. As fotos de produtos são meramente ilustrativas.

[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)

2022 Casa e Vídeo Brasil S/A Todos os direitos reservados





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/07/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de material de áudio e vídeo.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO P10 X P10 MONO DE 40 METROS DE COMPRIMENTO	344468	UNIDADE	02	436,23	872,46	15º Batalhão de Infantaria Motorizado – Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085-000
2	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO P10 X P10 MONO DE 01 METRO DE COMPRIMENTO	344468	UNIDADE	02	96,65	193,30	15º Batalhão de Infantaria Motorizado – Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085-000
3	CABO DE ÁUDIO E VÍDEO HDMI FULL HD DE 05	382952	UNIDADE	03	61,21	183,63	15º Batalhão de Infantaria



	METROS						
4	CABO ADAPTADOR/CONVERSOR VGA (ENTRADA MACHO) PARA HDMI (SAÍDA FÊMEA)	431538	UNIDADE	03	82,15	246,45	Motorizado – Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085-000  15º Batalhão de Infantaria Motorizado – Av Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa – PB, Cep 58.085-000

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
  - 2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a



descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

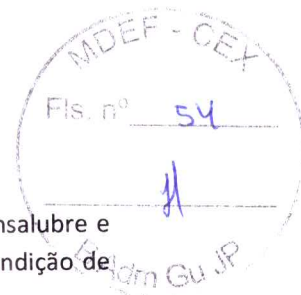
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



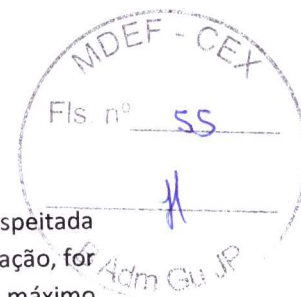
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

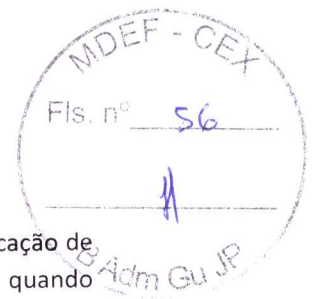
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.3. a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)